



Portaria nº 016/DCO/FCF/2010, de 24 de agosto de 2010

A **Diretoria de Competições** resolve;

CONSIDERANDO resposta ao ofício 135/DEJUR/2010, informando que o Boa Viagem Esporte Clube, disputante da Copa Unimed Fortaleza, está inadimplente perante a Justiça Desportiva, uma vez que não comprovou nos autos do processo nº 224/2010 ter quitado integralmente a pena que lhe foi imposta pelo TJDF/CE;

CONSIDERANDO que a Associação Esportiva Tiradentes e Guarany Sporting Club, citados na resposta ao ofício 135/DEJUR/2010 comprovaram a adimplência nos autos do processo nº 224/2010;

CONSIDERANDO que o respeito às Normas e Leis são dever de ofício desta administração da Federação Cearense de Futebol;

RESOLVE;

- 1) Por força de decisão do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Ceara, que fica suspensa a Entidade de Prática: Boa Viagem Esporte Clube, permanecendo a suspensão até ulterior deliberação do TJDF/CE nos autos do processo nº 224/2010;

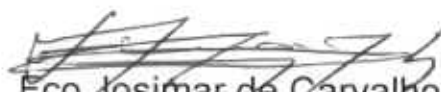


- 2) A tabela da competição permanece com a programação atual, e será decretado o placar de 3x0 para os adversários das Entidades de Prática suspensa, à medida que as datas programadas ocorram;

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Fortaleza, 24 de agosto de 2010

Neusa Pires
Gerente Operacional


Fco. Josimar de Carvalho
Diretor de Competições